DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1904 | Página 1 de 5 | Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Convênios

Extratos

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS APAE.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **Termo de Fomento nº 05/2025**, celebrado entre as partes, com fundamento no inciso VI do artigo 42 da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Cláusula Oitava do termo inicial. Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 05/2025 por mais 04 (quatro) meses, com início em **01 de janeiro de 2026 e término em 30 de abril de 2026**. Em razão da aplicação do reajuste de 5% (cinco por cento), concedido ao Município com base nos índices inflacionários oficiais, o valor mensal anteriormente pactuado passa de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Em decorrência da prorrogação ora ajustada, o valor global estimado do presente Termo Aditivo, correspondente ao período de 04 (quatro) meses, perfaz a quantia de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, consignada sob a seguinte classificação: 02.10.03 3.3.50.39.00 08.242.0041.2080.0000 01 510 000, ou outra que venha a substituí-la, suplementada se necessário**.** Altinópolis, 23 de dezembro de 2025. **Huelder Donizete Malagutti Ferreira – Prefeito Municipal.**

.....

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS - APAE

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **Termo de Fomento nº 01/2025**, celebrado entre as partes, com fundamento no inciso VI do artigo 42 da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Cláusula Oitava do termo inicial. Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 01/2025 por mais 04 (quatro) meses, com início em **01 de janeiro de 2026 e término em 30 de abril de 2026**. O total estimado do presente termo será de R$ 83.164,28 (oitenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) a ser pago conforme Plano de Trabalho em anexo, onerando as seguintes rubricas orçamentárias: 02.09.02 3.3.90.00 10.302.0019.2071.0000 05 302 087. Altinópolis, 23 de dezembro de 2025. **Huelder Donizete Malagutti Ferreira – Prefeito.**

.....

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS – APAE

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **Termo de Fomento nº 02/2025**, celebrado entre as partes, com fundamento no inciso VI do artigo 42 da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Cláusula Oitava do termo inicial. Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 02/2025 por mais 04 (quatro) meses, com início em **01 de janeiro de 2026 e término em 30 de abril de 2026**.O total estimado do presente termo será de R$ 15.312,00 (quinze mil, trezentos e doze reais) a ser pago conforme Plano de Trabalho em anexo, onerando as seguintes rubricas orçamentárias: 02.10.03 3.3.50.39.00 08.242.0041.2080.0000 02 500 028**.** Altinópolis, 23 de dezembro de 2025. **Huelder Donizete Malagutti Ferreira – Prefeito.**

.....

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS – APAE

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **Termo de Fomento nº 03/2025**, celebrado entre as partes, com fundamento no inciso VI do artigo 42 da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Cláusula Oitava do termo inicial.Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 03/2025 por mais 04 (quatro) meses, com início em **01 de janeiro de 2026 e término em 30 de abril de 2026**. O total estimado do presente termo será de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) a ser pago conforme Plano de Trabalho em anexo, onerando as seguintes rubricas orçamentárias: 02.10.03 3.3.50.39.00 08.242.0041.2080.0000 02 500 031. Altinópolis, 23 de dezembro de 2025.**Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito**

.....

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS – APAE

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **Termo de Fomento nº 09/2024**, celebrado entre as partes, com fundamento no inciso VI do artigo 42 da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Cláusula Oitava do termo inicial.Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 09/2024, já prorrogado anteriormente, por mais 04 (quatro) meses, com início em **01 de janeiro de 2026 e término em 30 de abril de 2026**. O total estimado do presente termo será de R$ 10.994,92 (dez mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) a ser pago

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

conforme Plano de Trabalho em anexo, onerando as seguintes rubricas orçamentárias: 02.09.02 3.3.50.39.00 10.302.0019.2071.0000 05 370 000. Altinópolis, 23 de dezembro de 2025. **Huelder Donizete Malagutti Ferreira – Prefeito Municipal.**

.....

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS APAE. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **Termo de Fomento nº 01/2023**, celebrado entre as partes, com fundamento no inciso VI do artigo 42 da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Cláusula Oitava do termo inicial. Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 01/2023 por mais 04 (quatro) meses, com início em **01 de janeiro de 2026 e término em 30 de abril de 2026**. Em razão da aplicação do reajuste de 5% (cinco por cento), concedido ao Município com base nos índices inflacionários oficiais, o valor mensal anteriormente pactuado passa de R$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais) para R$ 32.812,50 (trinta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). Em decorrência da prorrogação ora ajustada, o valor global estimado do presente Termo Aditivo, correspondente ao período de 04 (quatro) meses, perfaz a quantia de R$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais), conforme Plano de Trabalho anexo. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, consignada sob a seguinte classificação: 02.10.03 3.3.50.39.00 08.242.0041.2080.0000 01 510 000, ou outra que venha a substituí-la, suplementada se necessário**.** Altinópolis, 23 de dezembro de 2025. **Huelder Donizete Malagutti Ferreira – Prefeito Municipal.**

.....

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2022 ***celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS*** *e a* ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS – APAE***

O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no inc.VI do art.42 c/c art. 57, ambos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Cláusula Oitava do Termo de Colaboração n. 01/2022, visando prorrogar o prazo inicialmente pactuado no ajuste passando então a vigorar de 1º de janeiro de 2026 a 30 de abril de 2026, conforme Lei municipal n° 2.160 de 18 de janeiro de 2022 bem como os valores e metas estipuladas inicialmente junto ao Plano de Trabalho, conforme documentação em anexo – a qual é parte integrante deste Termo Aditivo. Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 01/2022, já prorrogado anteriormente, por mais 04 (quatro) meses, com início em **01 de janeiro de 2026 e término em 30 de abril de 2026**. O total estimado do presente termo será de R$ 25.818,16 (vinte e cinco mil, oitocentos e dezoito mil reais e dezesseis centavos) a ser pago conforme Plano de Trabalho em anexo, onerando as seguintes rubricas orçamentárias: 02.08.02 3.3.50.39 12.365.0010.2068.0000 02 274 000. Altinópolis, 02 de janeiro de 2025. **HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA** - **Prefeito Municipal.**

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1904 | Página 3 de 5 | Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

ATO DA MESA DIRETORA N° 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2.026.

*"Concede férias regulamentares à estagiária **MARIELLI CRISTINA CHAVES DIAS**, estudante do curso de DIREITO e dá outras providências".*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, III, "c", do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Considerando pedido de solicitação de férias regulamentares, subscrito pela estagiária MARIELLI CRISTINA CHAVES DIAS, referente ao período nele mencionado;

***Considerando** que o estágio no âmbito da Administração Pública rege-se pela Lei nº 11.788/2008, que estabelece regime jurídico próprio, distinto da relação de emprego, assegurando, entretanto, determinados direitos mínimos ao estagiário.*

***Considerando** que nos termos do art. 13 da Lei nº 11.788/2008, é garantido ao estagiário o recesso de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, devendo tal recesso ser remunerado quando houver pagamento de bolsa ou outra forma de contraprestação, conforme dispõe expressamente o § 1º do referido artigo. O § 2º do mesmo dispositivo assegura, ainda, a concessão proporcional do recesso nos casos de estágio com duração inferior a 1 (um) ano.*

***Considerando** que embora a legislação não trate de forma expressa da hipótese de término do contrato de estágio antes do gozo do recesso, a interpretação sistemática da norma conduz ao reconhecimento de que, uma vez adquirido o direito proporcional, sua não fruição por motivo alheio à vontade do estagiário — notadamente o encerramento do vínculo — autoriza o pagamento indenizatório correspondente.*

***Considerando** que tal providência decorre da aplicação dos princípios gerais do Direito Administrativo, especialmente:*

- *o princípio da moralidade administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal); e*
- *a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração, consagrada no art. 884 do Código Civil, aplicado de forma subsidiária ao Direito Público.*

***Considerando** que o pagamento do recesso proporcional não possui natureza trabalhista, não se confundindo com férias previstas na CLT, inexistindo, portanto, incidência de adicional constitucional de um terço, FGTS ou qualquer outro encargo trabalhista, tratando-se de indenização decorrente de direito legalmente assegurado.*

***Considerando** que constatado que o estágio foi remunerado, que houve aquisição proporcional do direito ao recesso e que o encerramento do contrato ocorreu antes da fruição, revela-se*

juridicamente legítimo e administrativamente recomendado o pagamento do valor correspondente, como medida de legalidade, moralidade e segurança jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à estagiária **MARIELLI CRISTINA CHAVES DIAS**, nos termos de Compromisso de Estágio n° 8980448, bem como demais normas legais aplicáveis à espécie, férias regulamentares de **30 (trinta) dias, compreendendo o período de 03.02.2026 até 04.03.2026, referente ao período aquisitivo de 25.03.2024 a 24.03.2025**.

Art. 2º. Autorizar o pagamento no final da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, referente ao **2° período aquisitivo de recesso remunerado de 25/03/2025 à 24/03/2026**.

Art. 3°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Altinópolis/SP, 16 de janeiro de 2026.

MESA DIRETORA

Lucilene de Castro Alves Silva
Presidente

Henrique Carlos da Silveira
Vice-Presidente

Luiz Carlos da Silva
1º Secretário

Mateus Meneghini Melles
2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto Cesar Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1904 | Página 5 de 5 | Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Câmara Municipal de Altinópolis

Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos

EXERCÍCIO DE 2.025

Artigo 39, Parágrafo 6 da Constituição Federal
(com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 07 de Junho de 1.998)

CARGOS	Denominação	Qt. De Vagas por Cargo	Qt. De Cargos providos	SALÁRIO BASE R$
EFETIVO	SERVENTE I	-	-	1.518,00
EFETIVO	SERVENTE II	1	1	1.725,00
EFETIVO	RECEPCIONISTA I	1	1	1.770,00
EFETIVO	RECEPCIONISTA II	-	-	2.035,50
EFETIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	2	1	1.770,00
EFETIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	-	-	2.035,50
EFETIVO	ASSITENTE TECNICO LEGISLATIVO I	1	-	3.000,00
EFETIVO	ASSITENTE TECNICO LEGISLATIVO II	-	-	3.450,00
EFETIVO	CONTADOR I	1	1	3.009,61
EFETIVO	CONTADOR II	-	-	3.461,05
EFETIVO	PROCURADOR JURÍDICO I	1	-	6.626,79
EFETIVO	PROCURADOR JURÍDICO II	-	-	7.620,81
EFETIVO	CONTROLADOR INTERNO I	1	-	4.500,00
EFETIVO	CONTROLADOR INTERNO II	-	-	5.175,00
COMISSAO	ASSESSOR PRESIDENCIA E DA MESA	1	1	5.609,27
COMISSÃO	DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO	1	1	6.000,00
FUNÇÃO	VEREADOR	10	10	4.500,00
FUNÇÃO	PRESIDENTE	1	1	5.850,00

Altinópolis, 31 de dezembro de 2025.

Aline Faria de Oliveira
Contadora CRC: 1SP252600/O-0